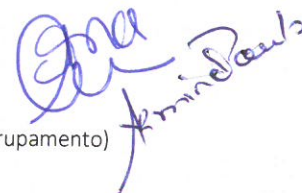


CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL

(Orientações em conformidade com o Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho e o Regulamento Interno do Agrupamento)



1. O Conselho Geral é composto por um total de 21 membros, do qual fazem parte:
 - sete representantes do pessoal docente;
 - dois representantes do pessoal não docente;
 - seis representantes dos pais/encarregados de educação;
 - três representantes do município;
 - três representantes da comunidade local.
2. Os representantes do pessoal docente e não docente são eleitos de entre os docentes e funcionários, respetivamente, em exercício efetivo de funções no Agrupamento.
3. Constituindo-se para este fim, em listas que devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.
4. Das listas deverão constar as seguintes indicações: nomes dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como a membros suplentes.
5. As listas de representantes do pessoal docente que se candidatam à eleição devem assegurar, sempre que possível, representantes dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
6. As Assembleias Eleitorais decorrem na escola sede do Agrupamento, no dia **25 novembro de 2019**, entre as 9:00h e as 17:30h.
7. Das Assembleias Eleitorais fazem parte todos os elementos em exercício efetivo de funções neste Agrupamento, no presente ano letivo, conforme constam dos cadernos eleitorais e na eventualidade da existência de irregularidades, devem os interessados apresentar na sua reclamação **até 24 horas antes do ato eleitoral**, dirigida à Presidente do Conselho Geral, após o qual serão considerados de efeito nulo.
8. As Assembleias Eleitorais, para a eleição das listas que representarão o pessoal docente e não docente no Conselho Geral, serão presididas por mesas eleitorais distintas, constituída cada uma delas por 3 elementos: um presidente e dois secretários. Os



referidos elementos serão eleitos em reunião geral, convocada pela Diretora do Agrupamento, para dois dias antes do ato eleitoral.

9. As candidaturas devem ser formalizadas em impressos próprios, a ser fornecidos pelos Serviços Administrativos (Chefe dos Serviços Administrativos).
10. A entrega das listas (pessoal docente e não docente) e da proposta da entidade representativa dos pais/encarregados de educação, devidamente assinadas pelos candidatos, far-se-á até às 17:00h, do dia **18 de novembro de 2019**, nos Serviços Administrativos, em envelope fechado dirigido à Presidente do Conselho Geral.
11. Das listas deverão constar as seguintes indicações: nomes dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como a membros suplentes.
12. As listas serão referenciadas, separadamente, por ordem de entrada com as letras A, B, ...e assim sucessivamente.
13. As listas dos candidatos e os cadernos eleitorais serão afixados no átrio da escola sede do Agrupamento.
14. Para a votação serão utilizados boletins de voto, tamanho A6, elaborados de acordo com o número de listas apresentadas, onde constam apenas as designações atribuídas a cada uma delas.
15. A abertura as urnas efetuar-se-á perante as respetivas Assembleias Eleitorais, lavrando-se as atas, onde devem constar os resultados e registos de eventuais ocorrências ou incidentes no decurso do ato eleitoral.
16. A ata deve ser assinada pelos elementos da mesa. A ata e demais materiais resultantes do ato eleitoral devem ser entregues, no próprio dia, à Presidente do Conselho Geral.
17. Os representantes dos pais/encarregados de educação do Agrupamento, são eleitos em Assembleia de Pais/Encarregados de Educação, sob proposta as respetivas organizações representativas, no dia **25 de novembro de 2019**, das 17:00h às 19:00h.
18. Os representantes do município são designados pela Câmara Municipal até **27 de novembro de 2019**.
19. Para efeitos da designação dos representantes da comunidade local, os demais membros do Conselho Geral, em reunião convocada pela Presidente do Conselho Geral, cooptam



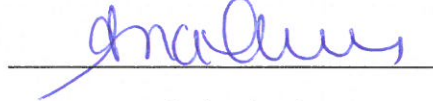
Aminda Paulo

as individualidades ou escolhem as instituições e/ou organizações, as quais devem indicar os seus representantes no prazo de 10 dias.

20. A afixação dos resultados do ato eleitoral far-se-á no dia seguinte ao do escrutínio na escola sede do Agrupamento.
21. A reunião para a tomada de posse dos elementos do Conselho Geral eleitos ou designados e a cooptação dos três representantes da comunidade local será no **dia 9 dezembro de 2019**.
22. A reunião do Conselho Geral, com a totalidade dos seus membros, para a eleição do Presidente do Conselho Geral, será no dia **16 dezembro de 2019**.
23. A Comunicação à DGEstE dos resultados do processo eleitoral será efetuada no dia útil seguinte.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral de **5 novembro de 2019**.

A Presidente do Conselho Geral



Ana Isabel Brás Chaves

